



LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 325/20)
(VEREADOR GEORGE HATO – MDB)

Denomina Praça Denival Cardoso de Andrade o espaço público que especifica localizado no Bairro de Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Denival Cardoso de Andrade o espaço público inominado identificado como Jardim S/ Placa no Croqui do Setor 49, Quadra 146, localizado entre as avenidas Padre Arlindo Vieira e Marginal Direita Anchieta, situado no Bairro do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

MILTON LEITE
Presidente em exercício